



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 128 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Ao Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba para despesas diversas do “Projeto Reinvente”.	R\$ 10.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2023

Regina Célia Daniel Santos
Vereadora





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para o Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba.

O Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba, através do Projeto Reinvente, tem realizado cursos de capacitação profissional para ajudar munícipes, na maioria em situação de vulnerabilidade, na obtenção de uma renda familiar.

Sendo assim, espero com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando assim pela aprovação da mesma.

